



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 177

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2016

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para revisão e manutenção do Veículo FIAT DUCATO, MARTICAR 16P/127CV, ano e modelo 2012, CHASSI N.º 93W245H34D2096607, Placa APB 5988, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ n.º 77.396.810/0004-86

PREÇO GLOBAL: R\$ 5.390,82 (cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)

PRAZO DE ENTREGA: Em até 02 (dois) dias, após a solicitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 16 de agosto de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
FCE Nº _____
de 16/08/16 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presença Nº 4333
de 16/08/16 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presença Nº 976
de 16/08/16 FL. _____
Visto _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 15 de agosto de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes **revisão e manutenção do Veículo** FIAT DUCATO, MARTICAR 16P/127CV, ano e modelo 2012, CHASSI N.º 93W245H34D2096607, Placa APB 5988, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – Executivo Municipal

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.30.39.815 - Outros Materiais para Manutenção de veículos – Fonte 103

3.3.90.39.19.5807 – Outros serviços de manutenção e Conservação – Fonte 103

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretária Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2016

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças e contratação de mão de obra para revisão e manutenção do Veículo FIAT DUCATO, MARTICAR 16P/127CV, ano e modelo 2012, CHASSI N.º 93W245H34D2096607, Placa APB 5988, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo:

Peças			
Item	Qtde	Descrição	V. Unt
01	01	Pivo/Braço/oscilante	R\$ 331,57
02	01	Correia Alter/B	R\$ 120,53
03	01	Tensor / fixo / correia	R\$ 262,48
04	01	Tensor / fixo / correia	R\$ 338,54
05	01	Correia ar condicionado	R\$ 116,56
06	01	Rolamento	R\$ 438,68
07	01	Sensor de Diferencial	R\$ 367,72
08	01	Correia dentada 2.3 16V	R\$ 456,57
09	01	Rolamento tensor	R\$ 460,98
10	01	Higienizador ar condicionado lavanda	R\$ 46,93
11	01	Jogo de pastilha de freio dianteiro	R\$ 722,80
12	01	Jogo de pastilha de freio traseiro	R\$ 528,05
TOTAL			R\$ 4.191,41

Serviços			
Item	Qtde	Descrição	V. Unt
01	Global	Revisão 180.000 km	R\$ 753,82
02	Global	Substituir pastilhas e discos	R\$ 89,58
03	Global	Remoção e recolocação – Discos de freio	R\$ 98,32
04	Global	Remoção e recolocação pivô dianteiro	R\$ 81,94
05	Global	Higienização do ar condicionado	R\$ 114,00
06	Global	Limpeza corpo de aceleração	R\$ 61,75
TOTAL			R\$ 1.199,41

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Manutenção dos veículos para dispor dos mesmos para o desenvolvimento das atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Saúde, que necessita do mesmo para transporte diário de munícipes para aprendizado especializado, nas cidades de Marechal Cândido Rondon – PR. Pelo valor da reforma, pela urgência na disposição deste veículo e pela prerrogativa legal prevista no artigo 24 da Lei 8.666/93, optamos em realizar processo de dispensa de licitação, nos termos das justificativas e orçamentos em anexo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

FORNECEDOR

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 77.396.810/0004-86, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, Centro de Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85.960-000, neste ato representada pelo Senhor Valdir Antônio da Rosa, portador da Cédula de Identidade nº 3.674.637-8 e do CPF/MF nº 502.276.109-20.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material e mão de obra necessária, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global a ser pago pelo objeto descrito é de R\$ 5.390,82 (cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), sendo que deste valor R\$ 1.199,41 (um mil cento e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), se refere à mão de obra. O pagamento será efetuado á vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do veículo reformado, condicionado à aceitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e mecânico lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – Executivo Municipal

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.30.39.815 - Outros Materiais para Manutenção de veículos – Fonte 103

3.3.90.39.19.5807 – Outros serviços de manutenção e Conservação – Fonte 103

DO PRAZO DE ENTREGA: Em até 02 (dois) dias, após a solicitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 16 de agosto de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cristiane Scheuermann Bonatto

Jonatan Fernandes



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

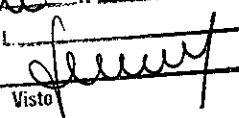
DÍSPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2016.

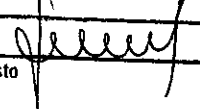
Objeto: Manutenção do Veículo DUCATO - Placa APB 5988.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, para revisão / manutenção do veículo descrito neste certame, ao valor global de R\$ 5.390,82 (cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 17 de agosto de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 17/08/16 de 1908/16 FL. 977
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 17/08/16 de 1908/16 FL. 977
Visto 



DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2016.

Objeto: Manutenção do Veículo DUCATO - Placa APB 5988.

Comunico a Empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** n.º 029/2016, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 17 de agosto de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Arnildo Rieger
Prefeito do Município de Pato Bragado-Pr

Pato Bragado, 20 de julho de 2016.

SOLICITAÇÃO

Devido a necessidade da realização do conserto da DUCATO placa nº APB-5988/PR, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado-Pr, solicita com urgência a realização de um processo dispensa licitatório para aquisição do material e mão de obra, sendo que estes materiais são para reposição, os atuais estão danificados e sem condições de uso e conserto, a descrição, quantidade e preço estão descritos nos orçamentos anexo.

Visto da urgência a Ducato é utilizada para locomoção das crianças que frequentam a APAE, e atualmente estão em recesso (férias).

O valor total estimado para este processo é de **R\$ 5.764,82 (cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

Atenciosamente,


Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Cristiane Bonatto
Secretária de Educação e Cultura

Passar p/ Estudos, via bilhada de fazer des pense 21/7

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Educação e Cultura

JUSTIFICATIVA: Devido a necessidade da realização do conserto da DUCATO placa nº APB-5988/PR, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado-Pr, solicita com urgência a realização de um processo dispensa licitatório para aquisição do material e mão de obra, sendo que estes materiais são para reposição, os atuais estão danificados e sem condições de uso e conserto. Visto da urgência a Ducato é utilizada para locomoção das crianças que frequentam a APAE, Descrição dos produtos, orçamentos e valores estimado estão nas planilhas anexo.

OBJETO: Dispensa de licitação Aquisição de peças e mão de obra para o conserto da DUCATO placas nº APB-5988/PR

Valor total estimado R\$ 5.739,46

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura:

Carimbo:

Data: 1º/08/2016

Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11) (21)

Autorização do Secretário:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	815	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 795
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Fonte de Recursos..... =	103	5 & Sobre Transferencias Constitucionais	

Saldos de 01/08/2016 até 03/08/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5807	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 817
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	
Fonte de Recursos..... =	103	5 % Sobre Transferencias Constitucionais	

Saldos de 01/08/2016 até 03/08/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONserto DA DUCATO PLACA: APB-5988/PR

Teto Máximo do Lote R\$: 5.739,46

ITEM	QUANT.	MEDI.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAL	Valor Unit.	Total
1	1	und	PIVO/BRACO/OSCILANTE	353,24	353,24
2	1	und	CORREIA ALTER/B	128,60	128,60
3	1	und	TENSOR/ FIXO/CORREIA	277,23	277,23
4	1	und	TENSOR/ FIXO/CORREIA	358,07	358,07
5	1	und	CORREIA/AR/CONDICIONADO	124,76	124,76
6	1	und	ROLAMENTO	463,80	463,80
7	1	und	SENSOR DE DIFER	388,39	388,39
8	1	und	CORREIA/DENTADA/2.3/16V	482,93	482,93
9	1	und	ROLAMENTO/TENSOR	487,16	487,16
10	1	und	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO LAVANDA	51,30	51,30
11	1	und	JG/PASTILHAS/FREIO/DIANT.	761,96	761,96
12	1	und	JG/PASTILHAS/FREIO/TRAS.	558,54	558,54
TOTAL ESTIMADO - MATERIAL					4.435,98
ITEM	QUANT.	MEDI.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ MÃO DE OBRA	Valor hora.	Total
24	06:90	horas	REV 180.000KM (MERCADO BRASIL)	95,00	774,50
25	00:82	horas	SUBSTITUIR PASTILHAS E DISCOS	95,00	105,10
26	00:90	horas	DISCOS DOS FREIOS TRASEIROS-REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO	95,00	82,05
27	00:75	horas	REM. REC. PIVO DIAN.	95,00	92,17
28	01:00	horas	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	96,66	171,33
42	01:00	horas	LIMPEZA CORPO ACELERAÇÃO	78,33	78,33
TOTAL ESTIMADO - MÃO DE OBRA					1.303,48



Orçamento 0054929



FIPAL MARECHAL

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1600
CENTRO MARECHAL CANDIDO RONDON PR 85960-000
TELEFONE: (45) 3254-2000 FAX: (45) 3254-2000
77.396.810/0004-86

Data de Abertura: 11/07/16 14:47

A MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (0076011) 95.719.472/0001-05
AVENIDA WILLY BARTH 2885, 2885 - CENTRO CEP 85.948-000
PATO BRAGADO - PR

Fone: 32821355

Veículo: 0014377 Placa: APB-5988/PR

Chassi: 93W245H34D2096607

Fab./Mod.: 1213

Modelo: 245H340 - FIAT/DUCATO MULTI

Cor: PRATA

Km: 134559

Data Venda: 05/06/2012

O.S. Tipo V1 - CLIENTE OFICINA - OFI

Seguradora:

Produtos	Descrição	ABC	GL	Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
1331641080	PIVO/BRACO/OSCILANTE/DU	C4	B	1,00	349,02	,00	,00	17,45	5,00	331,57
500388408	CORREIA ALTER/B	C?	B	1,00	126,87	,00	,00	6,34	5,00	120,53
500388688	TENSOR/FIXO/CORREIA/DEN	C4	B	1,00	276,30	,00	,00	13,82	5,00	262,48
504000412	TENSOR/FIXO/CORREIA/ALT	C?	B	1,00	356,36	,00	,00	17,82	5,00	338,54
504066407	CORREIA/AR/COND	C?	B	1,00	122,69	,00	,00	6,13	5,00	116,56
504183759	ROLAMENTO	C4	B	1,00	461,77	,00	,00	23,09	5,00	438,68
51908411	SENSOR DE DIFER	C?	B	1,00	387,07	,00	,00	19,35	5,00	367,72
5801467815	CORREIA/DENTADA/2.3/16V/I	C4	H	1,00	480,60	,00	,00	24,03	5,00	456,57
5801784615	ROLAMENTO/TENSOR/CORR	C?	B	1,00	485,24	,00	,00	24,26	5,00	460,98
7089338	HIGIENIZADOR AR COND LAVANDA	A2	A	1,00	49,40	,00	,00	2,47	5,00	46,93
77364859	JG/PASTILHAS/FREIO/DIANT.	C?	A	1,00	760,84	,00	,00	38,04	5,00	722,80
77364860	JG/PASTILHA/FREIO/TRAS/DI	C4	A	1,00	555,84	,00	,00	27,79	5,00	528,05
Total de Produtos :						0,00	0,00	220,59		4.191,41

Serviços	Descrição	ABC	GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
0010F85	REV 180.000KM (MERCADO BRASIL)			6,90	115,00	,00	,00	39,68	5,00	753,82
3310A10	SUBSTITUIR PASTILHAS E DISCOS			0,82	115,00	,00	,00	4,72	5,01	89,58
3310B50	DISCOS DOS FREIOS TRASEIROS-REMOCAO E RECOLOCACAO			0,90	115,00	,00	,00	5,18	5,00	98,32
4410B64	REM REC PIVO DIANT			0,75	115,00	,00	,00	4,31	5,00	81,94
SG04	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO			1,00	120,00	,00	,00	6,00	5,00	114,00
SG05	LIMPEZA CORPO ACELERAÇÃO			1,00	65,00	,00	,00	3,25	5,00	61,75
Total de Serviços :										1.199,41

Total do Orçamento : 5.390,82

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.396.810/0004-86 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/02/1994
NOME EMPRESARIAL FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1600	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 45 30			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/07/2016 às 10:09:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
48ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO PARANÁ

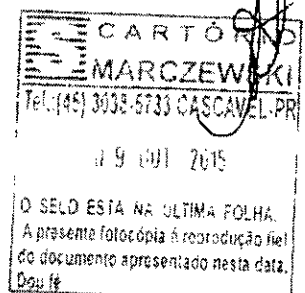
JUNTA COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular:

- I. **WANDA INÉS RIEDI**, brasileira, empresária, casada com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portadora de Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR, e CPF nº. 016.454.969-29, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº 1552, Q01 L18/R.Int.Angelo Colombo – Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510; e
- II. **IVO ILARIO RIEDI**, brasileiro, empresário, casado com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portador da Cédula de Identidade nº 620.229-2 SSP/PR e do CPF nº 004.889.509-10, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº 1552, Q01 L18/R.Int.Angelo Colombo – Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510, neste ato representado por sua curadora **WANDA INÉS RIEDI**, de conformidade com os autos de interdição nº 0002513-81.2010.8.16.0126;
- III. **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981 plenamente capaz, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pedro Ivo, nº 889, Apto 301 Edifício Villa Feliche, Região do Lago II, CEP 85.812-171

únicos sócios da firma que gira sob a denominação social "FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA" com sede na Av. Brasil, 2500, em Cascavel-PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05.01.78, e alterações sob nrs 23190, 237476, 240386, 243888, 262069, 283634, 262975, 301934, 4190006747, 314672, 323893, 345574, 347363, 372618, 393057, 423111, 424290, 427249, 452393, 482304, 509479, 515145, 544085, 559055, 569876, 4006, 950329401, 961010886, 961944820, 971468427, 972624686, 99.1.899571, 00.0.237590, 200119411952, 2002109649, 20021331464, 20042949823, 20050220543, 20060905328, 20063927829, 20084218614, 20085636851, 20098690388, 20101097247, 20118375601, 20143415522 e 20146610326; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e demais alterações, com base na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Novo Código Civil") e nas cláusulas atualmente vigentes do presente instrumento societário, o que fazem da seguinte maneira:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade resolve alterar o endereço da filial de Maringá-PR, que passa a ser: Av. Gaspar Ricardo, nr 333, Zona 10, Cep: 87040-365, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
48ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

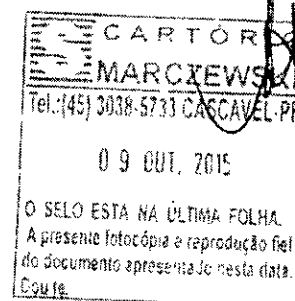


CLÁUSULA 2ª: A sociedade resolve extinguir a filial de São Lourenço do Oeste – Santa Catarina, que era estabelecida na rua Monte Castelo, nº 101, Bairro Santa Catarina, CEP: 89990-000, NIRE 4290083066-7, CNPJ 77.396.810/0012-96, Inscrição Estadual: 255758847, Inscrição Municipal: 10784-0.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WANDA INES RIEDI, brasileira, casada com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR e CPF nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº 1552, Q01 L18/R.Int.Angelo Colombo – Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510; IVO ILARIO RIEDI, brasileiro, empresário, casado com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portador da Cédula de Identidade nº 620.229-2 SSP/PR e do CPF nº 004.889.509-10, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº 1552, Q01 L18/R.Int.Angelo Colombo – Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510; neste ato representado por sua curadora WANDA INÉS RIEDI, de conformidade com os autos de interdição nº 0002513-81.2010.8.16.0126; e LAURA ROBERTA RIEDI, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981, plenamente capaz, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pedro Ivo, nº 889, Apto 301 Edifício Villa Feliche, Região do Lago II, CEP 85.812-171; sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA." com sede na Av. Brasil, 2500, em Cascavel-PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05.01.78, e alterações sob nrs 23190, 237476, 240386, 243888, 262069, 283634, 262975, 301934, 4190006747, 314672, 323893, 345574, 347363, 372618, 393057, 423111, 424290, 427249, 452393, 482304, 509479, 515145, 544085, 559055, 569876, 4006, 950329401, 961010886, 961944820, 971468427, 972624686, 99.1.899571, 00.0.237590, 200119411952, 2002109649, 20021331464, 20042949823, 20050220543, 20060905328, 20063927829, 20084218614, 20085636851, 20098690388, 20101097247, 20118375601, 20143415522 e 20146610326; resolvem consolidar o Contrato Social, o que fazem da seguinte maneira:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.", com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na av. Brasil, 2500, CEP 85816-290.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
48ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

UNIA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade pode instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

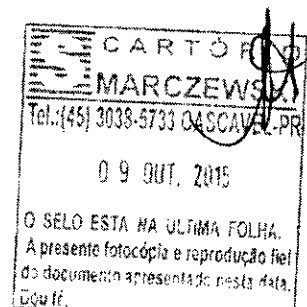
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui filiais em:

- a) Toledo, na av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
- b) Marechal Candido Rondon, na av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
- c) Palotina, na rua 25 de dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
- d) Umuarama, na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;
- e) Pato Branco, na rua Tupi, 3665, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;
- f) Assis Chateaubriand, na Av. Brasil, 521, centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;
- g) Guaira, na Rua Bandeirantes, 1618, NIRE 4190093452-6, CNPJ 77.396.810/0009-90;
- h) Paranavaí, na Av. Heitor Alencar Furtado, 5680, Jardim Iguaçu, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;
- i) Cascavel - PR, na av. Brasil, nº 1412, bairro São Cristovão, NIRE 4190140516-1, CNPJ: 77.396.810/0013-77;
- j) Maringá - PR, na Av. Gaspar Ricardo, nº 333, Zona 10, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto "Comércio de Veículos Novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos; prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, e serviços correlatos e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; Intermediação em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias".

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 10.01.1978.

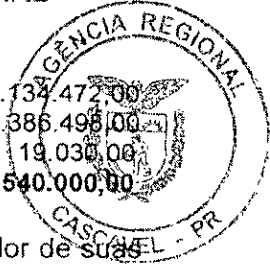
CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 18.540.000,00 (dezoito milhões quinhentos e quarenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 18.540.000,00 (dezoito milhões quinhentos e quarenta mil), cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, assim distribuídas entre os sócios:



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
48ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ

WANDA INES RIEDI	14.134.472 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 14.134.472,00
IVO ILARIO RIEDI	4.386.498 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 4.386.498,00
LAURA ROBERTA RIEDI	19.030 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 19.030,00
TOTAL	18.540.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma	R\$ 18.540.000,00



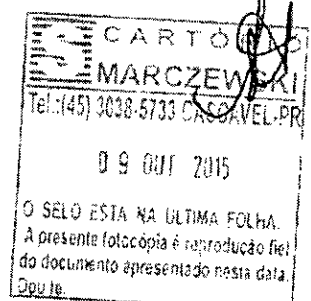
Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
- R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;
- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
- R\$ 500.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Umuarama-PR;
- R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
- R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;
- R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Guaira-PR;
- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
- R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a filial de Cascavel-PR;
- R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Maringá-PR;

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelos sócios **WANDA INÊS RIEDI** e/ou **LAURA ROBERTA RIEDI**, investidos na função de Administradores, a quem competem:

- O uso da firma
- Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
- A representação ativa e passiva da sociedade
- A representação judicial e extrajudicial da sociedade
- A nomeação de procuradores da sociedade
- Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
- Podendo inclusive a sócia **WANDA INÊS RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
48ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BUNIA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo único: A sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrará a sociedade isoladamente. A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** administrará a sociedade em conjunto com a sócia **WANDA INÊS RIEDI**, podendo, entretanto isoladamente exercer os seguintes poderes:

- A) Autorizar débitos em contas bancárias;
- B) Emitir, endossar e assinar cheques;
- C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
- D) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade, representada por suas sócias administradoras poderá nomear procuradores.

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser sub-estabelecidas, exceto as procurações com a cláusula ad judicium, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser sub-estabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, 3/4 do capital social.

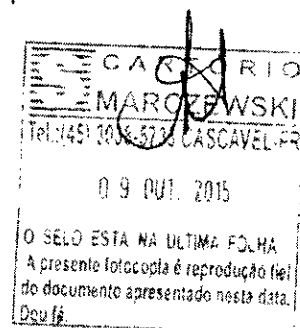
Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA NONA: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
48ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FUNDAÇÃO COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

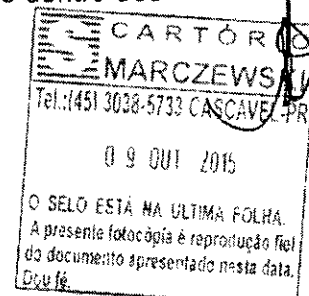
Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retrada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
48ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ENTRADA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), ou na sequência pela própria sociedade, as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes. Caso os sócios não tenham interesse em resgatar estas quotas, a sociedade poderá resgatá-las e mantê-las em Tesouraria, sem direito a voto.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

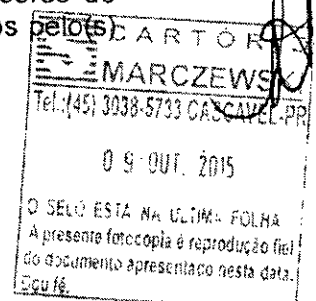
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula Sétima.

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

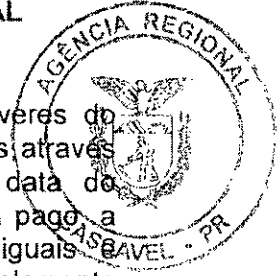
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de dissolução de sócio pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interditado ou dissolvido não sejam escolhidos



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
48ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ



sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interditado ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

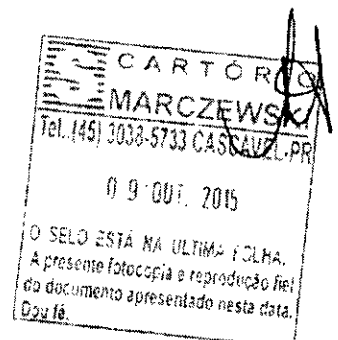
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Esta consolidação é a ratificação de todas as cláusulas e condições até a presente data.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com duas testemunhas e mais o elaborador do instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ - 77.396.810/0001-33
48ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cascavel-PR, 30 de junho de 2015.

WANDA INES RIEDI
Sócia

LAURA ROBERTA RIEDI
Sócia

IVO ILARIO RIEDI
representado por WANDA INES RIEDI

Daniela Ines Boelhouwer
Contadora
CRC 045294/O-0

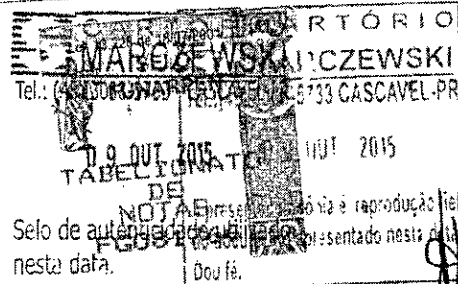
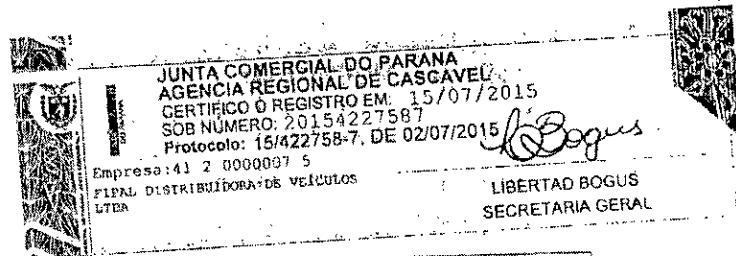
Franciello Binsfeld
Advogado
OAB/PR 49116

Leandro Pierezan
Advogado
OAB/PR 42110

TESTEMUNHAS:

Marlene Crescêncio Antunes
RG 5.994.650-1 SSP/PR
CPF: 900.595.069-20

Leo Lucas Ranzi
RG 9.858.483-8 SSP/PR
CPF: 058.910.939-10





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:11:52 do dia 28/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2017.

Código de controle da certidão: **81A0.7344.2419.AF6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77396810/0004-86
Razão Social: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL 1600 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2016 a 27/08/2016

Certificação Número: 2016072901321848900895

Informação obtida em 15/08/2016, às 17:10:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.396.810/0004-86

Certidão nº: 79886707/2016

Expedição: 15/08/2016, às 17:09:45

Validade: 10/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.396.810/0004-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PATO BRAGADO-PR

ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
CONSERTO DA DUCATO PLACA: APB-5988/PR

ITEM	QUANT.	MEDI.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS	VALOR UNIT.	TOTAL
01	1	Und	PIVO/BRACO/OSCILANTE	RS359,10	RS359,10
02	1	Und	CORREIA ALTER/B	RS130,15	RS130,15
03	1	Und	TENSOR/FIXO/CORREIA	RS277,90	RS277,90
04	1	Und	TENSOR/FIXO/CORREIA	RS359,50	RS359,50
05	1	Und	CORREIA/AR/CONDICIONADO	RS126,90	RS126,90
06	1	Und	ROLAMENTO	RS465,90	RS465,90
07	1	Und	SENSOR DE DIFER	RS390,00	RS390,00
08	1	Und	CORREIA/DENTADA/2.3/16V	RS485,15	RS485,15
09	1	Und	ROLAMENTO/TENSOR	RS489,00	RS489,00
10	1	Und	HIGIENIZADOR R CONDICINADO LAVANDA	RS53,00	RS53,00
11	1	Und	JG/PASTILHAS/FREIO/DIANTEIRO	RS763,20	RS763,20
12	1	Und	JG/PASTILHAS/FREIO/TRASEIRO	RS560,00	RS560,00

TOTAL – MATERIAL: RS 4.459,80

ITEM	QUANT.	MEDI.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MAO DE OBRA	VALOR/HORA	TOTAL
24	9	HRS	VER 180.000 KM	RS90,00	RS810,00
25	1,30	HRS	SUBSTITUR PASTILHAS E DISCO	RS90,00	RS117,00
26	1	HRS	DISCOS DOS FREIOS TRASEIROS – REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO	RS90,00	RS90,00
27	1,30	HRS	REM. REC. PIVO DIANT.	RS90,00	RS117,00
28	2	HRS	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	RS90,00	RS180,00
42	1	HRS	LIMPEZA CORPO ACELERAÇÃO	RS90,00	RS90,00

TOTAL MAO DE OBRA: RS1.404,00

DATA: 28/07/2016

CNPJ: 23.151.362/0001-89

FONE: 9981-2923

ASSINATURA: *Vinício A. Focco*

CARIMBO:

Patocar Auto Center
Fone: 45.3254-8818
Pato Bragado - PR
CNPJ 23.151.362/0001-89

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.151.362/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2015	
NOME EMPRESARIAL STOW E FACCO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATO CAR AUTOCENTER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GUARATUBA	NÚMERO 980	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3254-8818		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2015	
CÓDIGO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 00000000			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/08/2016** às **12:16:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VINICIOS DO AMARAL FACCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1978, natural de Santo Augusto-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 008.256.669-02, portador da carteira de identidade RG nº. 6.802.883-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Arapongas, 63, Loteamento Paulus, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **MARIA LUIZA RISTOW FACCO**, brasileira, menor impúbere, solteira, nascida em 09/03/2007, natural de Marechal Cândido Rondon-PR estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 093.434.639-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.086.113-0/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Arapongas, 63, Loteamento Paulus, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, neste ato representada por seu pai **Vinícios do Amaral Facco**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1978, natural de Santo Augusto-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 008.256.669-02, portador da carteira de identidade RG nº. 6.802.883-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Arapongas, 63, Loteamento Paulus, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **RISTOW E FACCO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Guaratuba, Nº 980, Sala 02, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 14:04 SOB Nº
41208255374.
PROTOCOLO: 154372196 DE 26/08/2015. NIRE: 41208255374.
RISTOW E FACCO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/08/2015

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VINICIOS DO AMARAL FACCO	99.00	19800	19.800,00
MARIA LUIZA RISTOW FACCO	1.00	200	200,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a VINICIOS DO AMARAL FACCO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 14:04 SOB Nº
41208255374.
PROTOCOLO: 154372196 DE 26/08/2015. NIRE: 41208255374.
RISTOW E FACCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 26/08/2015

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 14:04 SOB Nº
41208255374.
PROTOCOLO: 154372196 DE 26/08/2015. NIRE: 41208255374.
RISTOW E FACCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/08/2015

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 21 de Julho de 2015.



Vinícios do Amaral Facco
VINICIOS DO AMARAL FACCO



Maria Luiza Ristow Facco
MARIA LUIZA RISTOW FACCO
Representante
VINICIOS DO AMARAL FACCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 14:04 SOB N°
41208255374.
PROTOCOLO: 154372196 DE 26/08/2015. NIRE: 41208255374.
RISTOW E FACCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/08/2015



Serviço Distrital de Patrocinado
 Rua Papanaguá, 1160 - Palo Bragança - Câmara Municipal - Curitiba/PR - CEP: 85928-000
 Fone/Fax: (41) 3282-1296 - B.O. Aliseia Kern Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº 5L5jc.9q8eC.LT048, Controle: znlwg.1bES
 Consulte esse selo em: <http://www.narparn.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de VINÍCIUS DO
 AMARAL FACCO (7377) (por duas vezes). *0005*
 FACAXBP-972349-8. * ou fe!
 Bragança-Paraná, 17 de agosto de 2015 - 15:51 h.
 da Verdade

[Handwritten signature]



Aliseia Kern Tullio - Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2015 14:04 SOB Nº
 41208255374.
 PROTOCOLO: 154372196 DE 26/08/2015. NIRE: 41208255374.
 RISTOW E FACCO LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/08/2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.151.362/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2015	
NOME EMPRESARIAL RISTOW E FACCO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATO CAR AUTOCENTER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R GUARATUBA	NÚMERO 980	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3254-8818		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/09/2015** às **09:41:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RISTOW E FACCO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.151.362/0001-89

Certidão nº: 77568178/2016

Expedição: 11/08/2016, às 10:04:54

Validade: 06/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RISTOW E FACCO LTDA - ME**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
23.151.362/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23151362/0001-89
Razão Social: RISTOW E FACCO LTDA ME
Endereço: RUA GUARATUBA 980 SALA 02 / CENTRO / CIANORTE / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2016 a 27/08/2016

Certificação Número: 2016072902382169368070

Informação obtida em 11/08/2016, às 10:09:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PATO BRAGADO-PR

ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
CONSRTO DA DUCATO PLACA: APB-5988/PR

ITEM	QUANT.	MEDI.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS	VALOR UNIT.	TOTAL
01	1	Und	PIVO/BRACO/OSCILANTE	RS351,60	RS351,60
02	1	Und	CORREIA ALTER/B	RS128,80	RS128,80
03	1	Und	TENSOR/FIXO/CORREIA	RS277,50	RS277,50
04	1	Und	TENSOR/FIXO/CORREIA	RS358,35	RS358,35
05	1	Und	CORREIA/AR/CONDICIONADO	RS124,70	RS124,70
06	1	Und	ROLAMENTO	RS463,75	RS463,75
07	1	Und	SENSOR DE DIFER	RS388,10	RS388,10
08	1	Und	CORREIA/DENTADA/2.3/16V	RS483,65	RS483,65
09	1	Und	ROLAMENTO/TENSOR	RS487,25	RS487,25
10	1	Und	HIGIENIZADOR R CONDICINADO LAVANDA	RS51,50	RS51,50
11	1	Und	JG/PASTILHAS/FREIO/DIANTEIRO	RS761,85	RS761,85
12	1	Und	JG/PASTILHAS/FREIO/TRASEIRO	RS559,80	RS559,80

TOTAL – MATERIAL:	RS 4.436,85
-------------------	-------------

ITEM	QUANT.	MEDI.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MAO DE OBRA	VALOR/HORA	TOTAL
24	9	HRS	VER 180.000 KM	RS80,00	RS720,00
25	1,30	HRS	SUBSTITUR PASTILHAS E DISCO	RS80,00	RS104,00
26	1	HRS	DISCOS DOS FREIOS TRASEIROS – REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO	RS80,00	RS80,00
27	1,30	HRS	REM. REC. PIVO DIANT.	RS80,00	RS104,00
28	2	HRS	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	RS80,00	RS160,00
42	1	HRS	LIMPEZA CORPO ACELERAÇÃO	RS80,00	RS80,00

TOTAL MAO DE OBRA:	RS1.248,00
--------------------	------------

DATA: 28/07/2016

CNPJ: 04.371.393/0001-09

FONE: 3282-1740

ASSINATURA:

CARIMBO:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.371.393/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2001	
NOME EMPRESARIAL CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA DO CAMARIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PARANAGUA	NÚMERO 767	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
MERCADO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1740	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/08/2016** às **12:06:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.371.393/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2001
NOME EMPRESARIAL CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA DO CAMARIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PARANAGUA	NÚMERO 767	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1740	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/08/2016** às **12:06:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA: 523623-7
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura): **ARIO FERREIRA DOS PASSOS**
ESTADO CIVIL: **Casado(a)**
REGIME DE BENS (se casado): F Comunhão universal de bens
PAI: **CLAUDIO FERREIRA DOS PASSOS** MÃE: **MARIA LEONA FERREIRA DOS PASSOS**
EM (data de nascimento): **1/1969** IDENTIDADE (número): **5.276.772-5** ÓRGÃO EMISSOR: **SSP** UF: **PR** CPF (número): **742.628.829-34**
ADOÇÃO (forma de emancipação - somente no caso de menor):

ENDEREÇO (LOGRADOURO - rua, av, etc.): **PARANAGUA** NÚMERO S/N:
Bairro/Distrito: **CENTRO** CEP: **85948-000**
Cidade: **BRAGADO** UF:

DECLARAÇÃO: **Eu, abaixo assinado, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná**
CÓDIGO DO ATO: **002** DESCRIÇÃO DO ATO: **ALTERAÇÃO** CÓDIGO DO EVENTO: **021** DESCRIÇÃO DO EVENTO: **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

EMPRESA: **ARIO FERREIRA DOS PASSOS ME** NÚMERO: **767**
ENDEREÇO (rua, av, etc.): **PARANAGUA**
Bairro/Distrito: **CENTRO** CEP: **85948-000**

PIO: **BRAGADO** UF: **PR** País: **BRASIL** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
VALOR DO CAPITAL - R\$: **5.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **Quinze Mil Reais**

ATIVIDADE: **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
CNAE Fiscal: **5.20-0/01**
CNAE Secundárias: **5.20-0/02, 5.20-0/03, 5.20-0/04, 5.30-7/03, 5.30-7/04**



Tabita Lara Wegner Beuren
Tabita Lara Wegner Beuren
Chefe de Tributação
RG 4.192.358-0

DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **14/2001** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: **04.371.393/0001-09** TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF: NIRE anterior: UF:

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Comunio Ferreira Dos Passos ME*
Data: **13/2011**

UNIDADE EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
AUTENTICAÇÃO
Junta Comercial do Paraná
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/03/2011
SOB NÚMERO: 20111846820
Protocolo: 11/184682-0 DE 29/03/2011
Empresa: 41.0523623
CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04371393/0001-09
Razão Social: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA DO CAMARIO
Endereço: R PARANAGUA 767 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016

Certificação Número: 2016080304543617047105

Informação obtida em 11/08/2016, às 10:08:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.371.393/0001-09
Certidão nº: 77568609/2016
Expedição: 11/08/2016, às 10:06:10
Validade: 06/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.371.393/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para revisão e manutenção do Veículo FIAT DUCATO, MARTICAR 16P/127CV, ano e modelo 2012, Placas APB 5988, de propriedade do Município de Pato Bragado/PR.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2016.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência e do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO: Consta no presente procedimento administrativo que esta Administração necessita adquirir peças e contratar mão de obra especializada para realizar a revisão e manutenção do Veículo FIAT DUCATO, MARTICAR 16P/127CV, ano e modelo 2012, Placas APB 5988. Devido ao pequeno valor envolvido e a urgência do veículo no desempenho de suas funções, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

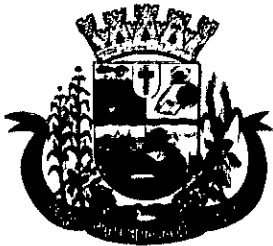
No mérito, destaca-se que a presente contratação, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo é possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Analizando o contrato Social das empresas que forneceram orçamentos identificados que o proprietário da empresa contratada foi sócio de uma das empresas que apresentaram orçamento e que o orçamento desta foi o maior dentre as três consultadas. Aparentemente não há restrições jurídicas, mas esta procuradora deixa tal anotação registrada, uma vez que entende a situação como suspeita, devendo os preços oferecidos ser melhor analisado, verificando-se se realmente correspondem aos valores de mercado ou se houve conluio. Esta procuradora não tem condições técnicas de realizar esta análise.

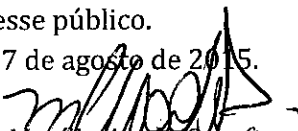
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, atentando-se para as ressalvas supramencionadas, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 17 de agosto de 2015.


Marjliana da S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal